



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEAGRI Nº 14/2021

Processo: CF-04011/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 014/2021 CCEEAGRI Alteração TOS

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura

Temas (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	X	I – Exercício e atribuições profissionais
		II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
		III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
		IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Alteração Tabela TOS	
Proponente	CCEEAGRI	
Destinatário	CEEP	
Item do Plano de Ação	11	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI dos Creas, reunidos em Brasília/DF, no período de 04 a 06 de agosto de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O Confea, pela Decisão PL-0430/2018, de 12 de março 2018, aprovou a tabela auxiliar de obras e serviços nacionais (TOS-nacional), para fins de disponibilização pelo sistema eletrônico de registro de ART, com objetivo de padronização nacional.

Em análise à tabela verifica-se, no entendimento desta coordenadoria nacional, que nos grupos que contemplam atividades da modalidade agrimensura, algumas atividades não estão contempladas ou, estão contempladas parcialmente.

E considerando o estudo realizado pelo Crea-PE e as universidades de PE que possuem cursos da modalidade agrimensura.

b) Proposição:

1) Que o Confea promova análise e atualização da tabela TOS nacional, contemplando no sentido amplo as atividades da modalidade agrimensura e a sua distribuição adequada nos devidos grupos e subgrupos.

2) Incluir:

2.1 - obra/serviço denominada “Estudo e mapa de inundação por rompimento de barragem” no subgrupo “Barragens e Diques”, pertencente ao grupo “Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos

2.2 – obra/serviço denominada “medição de vazão” no subgrupo “Recursos Hídricos”, pertencente ao grupo “Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos”.

2.3 – obra/serviço denominada “levantamento tridimensional por varredura”, com complemento “com laser escâner terrestre”, no subgrupo levantamentos topográficos especiais e nivelamento de precisão, pertencente ao grupo Topografia.

2.4 - obra/serviço denominada “locação topográfica”, com complemento “locação de obras”, no subgrupo levantamentos topográficos básicos, do grupo topografia.

2.5 - Subgrupo Hidrometria, com obra/serviço denominada “levantamentos hidrométricos” no grupo Obras hidráulicas e recursos hídricos.

3 - Alterar:

3.1 No grupo geodésia, unificar os subgrupos levantamentos geodésicos de precisão e levantamentos geodésicos, mantendo a denominação “levantamentos geodésicos”, com obra/serviço:

3.1.1 – Com uso de equipamento GNSS, complementos: a -coordenadas de referência planimétricas; b- coordenadas de referência altimétricas; c - para georreferenciamento de áreas de estudo de pré-projetos; d – para georreferenciamento de imóveis rurais; e – para georreferenciamento de imóveis urbanos; f - levantamentos hidrográficos.

3.1.2 – Com uso de equipamento convencional, complementos: a -coordenadas de referência planimétricas; b- coordenadas de referência altimétricas; c - para georreferenciamento de áreas de estudo de pré-projetos; d – para georreferenciamento de imóveis rurais; e – para georreferenciamento de imóveis urbanos; f - levantamentos hidrográficos.

3.2 No grupo topografia, subgrupo levantamentos topográficos especiais e nivelamento de precisão, unificar os itens de obra/serviço de levantamento batimétrico e de levantamento eco batimétrico, mantendo a denominação “de levantamento batimétrico” com complementos: a – com ecobatímetro; b – com outros equipamentos.

c) Justificativa:

Os grupos da tabela TOS nacional que contemplam as atividades iniciais das profissões que compõe a modalidade agrimensura são: GEODÉSIA, TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA, AGRIMENSURA, AFERIÇÃO DE INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS, GEOGRAFIA, entre outros.

Verifica-se que algumas atividades afetas a modalidade, não estão contempladas nos grupos e subgrupos ou, estão contempladas parcialmente.

As descrições das atividades não acompanharam as novas habilidades e competências, que surgiram diante da crescente evolução tecnológica e o desenvolvimento de novas metodologias.

A atualização da tabela TOS, na modalidade agrimensura possibilitará que as atividades descritas, sejam compatíveis com as realizadas atualmente.

d) Fundamentação Legal:

Artigo 36 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009;

Decisão Normativa nº 113, de 31 de outubro de 2018;

Decisão PL 0430/18, de 12 de março de 2018;

Decisão PL 1853/18, de 01 de novembro de 2018.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à CEEP, para conhecimento e os devidos encaminhamentos.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC				
Crea-AL				COORDENANDO
Crea-AM				
Crea-AP				
Crea-BA	X			Virtual
Crea-CE	X			
Crea-DF	X			

Crea-ES				
Crea-GO	X			
Crea-MA				
Crea-MG	X			
Crea-MS	X			
Crea-MT			X	
Crea-PA				
Crea-PB				
Crea-PE				
Crea-PI	X			
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			Virtual
Crea-RN				
Crea-RO	X			
Crea-RR				
Crea-RS	X			
Crea-SC	X			
Crea-SE				
Crea-SP	X			
Crea-TO				
TOTAL	13		1	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Agrim. LUCAS BARBOSA CAVALCANTE
Coordenador Nacional da CCEEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Barbosa Cavalcante, Coordenador**, em 14/08/2021, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489810** e o código CRC **AB81C823**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-04011/2021

SEI nº 0489810